

Anexo III – Descrição das Atividades

1. INTRODUÇÃO

O serviço de conservação das urnas eletrônicas demanda uma série de atividades a serem realizadas pela contratada. Neste documento, detalhamos, de forma exemplificativa, tais atividades, com vista a esclarecer o escopo do contrato e a forma de executá-lo.

2. ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO

As atividades de conservação, detalhadas a seguir, serão executadas exclusivamente nos locais de armazenamento podendo ser realizadas, de forma paralela:

2.1 Recarga periódica das baterias de chumbo-ácido externas

Para o desenvolvimento desta atividade o profissional deve:

- a) Preparar, seguindo as orientações previstas no item 2.3, alíneas “a” a “c”, as urnas que servirão de “barriga de aluguel” para as baterias externas;
- b) remover a tampa da bateria;
- c) desconectar a bateria interna, expondo seus conectores;
- d) conectar a bateria externa nos conectores da urna, observando o encaixe correto dos polos positivo e negativo;
- e) conectar a urna na tomada para realizar a carga da bateria externa, observando a orientação descrita no item 2.3 quanto ao tempo de carga e o modelo de urna utilizado como “barriga de aluguel”.

2.2 Aceite de urnas novas ou usadas;

Para o desenvolvimento destas atividades o profissional deve:

- a) Preparar as urnas seguindo as descrições do item 2.3, alíneas “a” a “c”;
- b) realizar testes internos que validem o funcionamento do equipamento, conforme orientação da Justiça Eleitoral;
- c) Identificar e relatar as urnas que estiverem com defeito;
- d) apresentar os resultados ao responsável pelo local de armazenamento, mantendo o lote de urnas identificados até sua destinação.

2.3 Recarga das baterias de chumbo-ácido internas das urnas eletrônicas:

Atualmente, o tempo de carga das baterias é de 6 horas. Para o desenvolvimento desta atividade o profissional deve:

- a) retirar a urna da caixa de papelão, tomando os devidos cuidados no seu manuseio de forma a não danificá-las (urna e embalagem);
- b) posicionar a urna na bancada onde será realizada a recarga da bateria de forma que seja possível a visualização tanto do terminal do mesário quanto do painel frontal da urna;
- c) conectar a urna na tomada,
- d) aguardar o período de carga de 6 horas;
- e) após o fim do período de carga, desligar a urna da tomada, recolocá-la na embalagem e devolvê-la ao seu local de armazenamento.

As atividades abaixo podem ser desenvolvidas paralelamente à atividade descrita no item 2.3.

Anexo III – Descrição das Atividades

2.3.1. Utilização de instrumentos de medição das baterias

Para o desenvolvimento destas atividades o profissional deve:

- a) Realizar a medição, quando necessário, de baterias, conforme instruções da Justiça Eleitoral;
- b) Anotar as medições e inseri-las em planilha eletrônica.

2.3.2. Exercitação dos componentes internos das urnas e realização de testes funcionais

Para o desenvolvimento desta atividade o profissional deve:

- a) Preparar as urnas seguindo as descrições do item 2.3, alíneas de “a” a “d”;
- b) inserir, quando for o caso, a flash card e a memória de resultado – MR específicas para a execução do STE;
- c) ligar a urna e executar os procedimentos conforme orientação da Justiça Eleitoral;
- d) executar o “teste do operador” – teste funcional interativo executado pelo profissional com o objetivo de verificar o funcionamento dos componentes externos da urna;
- e) verificar o relatório emitido pela urna após a conclusão dos testes atestando que a urna se encontra funcional e assiná-lo;
- f) Guardar o relatório no envelope plástico localizado acima da urna;
- g) após o término do teste, desligar a urna sem, no entanto, desconectá-la da tomada até que se conclua o período de carga;
- h) retirar o flash card e a MR e realizar os procedimentos previstos no item 2.3, alíneas “e” e “f”;

2.3.3 Limpeza dos gabinetes (Terminal do Eleitor - TE e Terminal do Mesário - TM) e cabos (alimentação e conexão com TM)

Para o desenvolvimento destas atividades o profissional deve:

- a) Preparar as urnas seguindo as orientações do item 2.3, alíneas “a” a “c”;
- b) realizar a limpeza da urna eletrônica com pano levemente umedecido em produto de limpeza ou solução própria fornecidos pela Justiça Eleitoral.

2.3.4 Remoção de lacres de eleição

Para o desenvolvimento desta atividade o profissional deve:

- a) Remover, utilizando-se de ferramenta que não danifique o gabinete da urna, a ser fornecida pela Justiça Eleitoral, os lacres ou resíduos de lacres existentes na urna eletrônica.

2.3.5 Triagem de urnas eletrônicas: separar e identificar as urnas eletrônicas que apresentem problemas técnicos e/ou ausência de peças, que somente

Anexo III – Descrição das Atividades

podem ser substituídas por pessoal especializado, para posterior manutenção corretiva;

Para o desenvolvimento desta atividade o profissional deve:

- a) Durante a execução das atividades de conservação, ou a qualquer momento, caso seja identificado defeito funcional ou defeito/falta de peça na urna, que necessite de sua abertura para substituição de peça especializada, o profissional deverá preencher um formulário de defeito (fornecido pela Justiça Eleitoral) afim de identificar o(s) defeito(s) encontrado(s);
- b) caso o defeito detectado não comprometa a continuidade da atividade que estiver sendo desenvolvida (ex. carga da bateria), esta deverá ter seguimento.

2.3.6 Testar as urnas que retornarem da manutenção corretiva

Para o desenvolvimento desta atividade o profissional deve:

- a) Preparar as urnas seguindo as descrições do item 2.3, alíneas “a” a “c”;
- b) realizar testes internos que validem o funcionamento do equipamento, conforme orientação da Justiça Eleitoral;
- c) Identificar e relatar as urnas que ainda estiverem com defeito;
- d) apresentar os resultados ao responsável pelo local de armazenamento.

2.3.7 Realizar os testes funcionais nas urnas para fins de: remanejamento para outros locais de armazenamento; realização de eleições suplementares e comunitárias, treinamento de eleitores e nas demais situações em que as urnas deverão ser retiradas do local de armazenamento;

Para o desenvolvimento destas atividades o profissional deve:

- a) Preparar as urnas seguindo as descrições do item 2.3, alíneas “a” a “c”;
- b) realizar testes internos que validem o funcionamento do equipamento, conforme orientação da Justiça Eleitoral;
- c) Identificar e relatar as urnas que estiverem com defeito;
- d) apresentar os resultados ao responsável pelo local de armazenamento, mantendo o lote de urnas identificados até sua destinação.

2.3.8 Realização da conferência de certificação digital

Para o desenvolvimento destas atividades o profissional deve:

- a) Preparar as urnas seguindo as descrições do item 2.3, alíneas “a” a “c”;
- b) realizar a conferência de certificação digital, utilizando-se de MR e flash card próprias, conforme instruções da Justiça Eleitoral;
- c) Identificar as urnas que apresentarem qualquer tipo de defeito;
- d) dar seguimento às demais atividades, quando for o caso, observado o descrito no item 2.3, alíneas “e” e “f”;

Anexo III – Descrição das Atividades

2.3.9 Retirada e limpeza de mídias armazenadas nas urnas eletrônicas (Flash Card e/ou MR)

Para o desenvolvimento desta atividade o profissional deve:

- a) Desparafusar, utilizando-se da chave Philips, a tampa do drive de flash card e retirar a mídia;
- b) abrir a tampa do drive de MR e retirar a respectiva mídia.
- c) Deixar o material separado para posterior limpeza (retirada das etiquetas).

2.3.10 Identificação de peças faltantes ou danificadas / instalação de peças não especialistas e outros suprimentos (baterias, bobinas, etc.)

Para o desenvolvimento desta atividade o profissional deve:

- a) Durante a realização das demais atividades de conservação, ou a qualquer momento, caso seja identificada falta de peça ou suprimento que não necessite de abertura da urna para sua substituição, o profissional deverá se houver em estoque, realizar a substituição imediata, sem comprometimento das demais atividades que estejam sendo executadas.

2.3.11 Trocar embalagens danificadas quando necessário e colar envelope plástico

2.4 Realizar testes de simulado

- a) Selecionar as urnas para o simulado utilizando o STE, identificando as urnas com defeito;
- b) Dar carga de software nas urnas selecionadas (funcionais), identificando as que apresentarem defeito;
- c) Fazer a votação conforme orientações da Justiça eleitoral e após encerrar as urnas;
- d) Embalar para serem enviadas ao local de armazenamento;